



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Agricultura.

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços de horas máquinas de trator de pneus com terraceador, trator de esteira, aquisição de fosfato natural e aquisição de terraceador de arrasto, mediante processo licitatório, com previsão para aquisição total, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste termo de referência e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Darci Francisco dos Santos – Secretário da Agricultura.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Secretaria da Agricultura do município de Planalto-Pr, em cumprimento de execução dos termos de convênio nº 198/2018 com a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAB, para implantação do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, denominada Microbacia do rio Barra Grande, para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, visa a contratação de horas máquinas e aquisição de fosfato natural e um terraceador de arrasto para o desenvolvimento das atividades relacionadas a conservação de solo.

4.2. A demanda levantada para o presente processo licitatório foi definida em vista ao tamanho das áreas da microbacia a ser recuperada.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Secretaria da Agricultura a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência, não sendo utilizado o sistema de Consulta a base do Banco de Preços em virtude de não possuir disponibilidade de informação com as características compatíveis com o objeto a ser licitado.

4.4. Servidor responsável pela cotação de preços: Darci Francisco dos Santos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	153	HS	Contratação de horas maquina de trator de pneus com terraceador, potência mínima 130 cv, com tração nas 4 rodas para construção e reforma de terraços, totalizando 200ha .	185,00	28.305,00
02	408	HS	Contratação de horas maquinas de trator de esteira, potência mínima 160 cv, peso operacional mínimo 19 tn,, para construção e reforma de terraços totalizando 180 ha .	285,00	116.280,00
Total				144.585,00	

Lote 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	102	TN	Fosfato natural para correção de solo em 200 ha.	986,25	100.597,50
Total				R\$100.597,50	

Lote 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UM	Aquisição de 01 terraceador de arrasto com 22 discos (26 polegadas) com controle remoto, para reforma e construção de terraços nas áreas abrangidas pela Microbacia do rio Barra Grande.	35.350,00	35.350,00
Total				R\$35.350,00	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução dos serviços do LOTE 01 no prazo máximo de 48 horas após o recebimento do requerimento formal de ordem de serviço emitido pela Secretaria da Agricultura do município de Planalto.

6.2. No requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter:

- a) Identificação da secretaria municipal solicitante
- b) Identificação do serviço a ser realizado;
- c) Local e data;
- d) Assinatura do secretário responsável;

6.3. As empresas vencedoras dos LOTES 02 e 03 deverão entregar os objetos no prazo de 20 dias após a solicitação, a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal solicitante.

6.4. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria da Agricultura desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, 27 de novembro de 2018.

Darci Francisco dos Santos
Secretário Municipal da Agricultura

Inácio José Werle
Prefeito Municipal